ANNO DE 1831. SEGUNDA FEIRA 18 DE ABRIL. NUMERO 82.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis pagos adiantados, em caza do Editor SOMENTE rua Direita, n. 267; onde tambem se receberáõ correspondencias, e anuncios: estes inserem-se gratis, sendo de assignantes, vindo assignados, e com o lugar da morada, e serao' publicados no dia immediato ao da entrega, sendo esta feita até o meio dia e vindo rezumidos.

PERNAMBUCO; NA TYPOGRAFIA FIDEDIGNA, RUA DAS FLORES, N. 18. 1831.

ARTIGO D'OFFICIO.

Acta da 13.ª Sessão Ordinaria do Conselho do Governo em 12 de Abril de 1831, presidida pelo Exm. Sr. Presidente Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos.

ACharaõ-se reunidos os Senhores Conselheiros Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, Deaõ Bernardo Luiz Ferreira, Manoel Zefirino dos Santos, e Doutoral Manoel Ignacio de Carvalho; faltando com causa participada os Srs. Gervasio Pires Ferreira, e Desembargador Thomaz Antonio Maciel Monteiro,

Foi lida, e approvada a Acta da Sessaõ antecedente.

O Exm. Sr. Presidente apresentou um Aviso da Secretaria d'Estado dos Negocios da Justiça sobre a representaçao', que o Ouvidor desta Comarca dirigio á S. M. o Imperador á respeito de não ter exercido o Emprego de Provedor da Fazenda dos Defuntos, e Ausentes da mesma Comarca, na forma praticada pelos seus Antecessores, por á isso se oppor o Juiz de Fora pela Lei; Mandando-lhe o Mesmo Augusto Sr. informar a cerca deste objecto, ouvindo o Conselho: o qual resolveo, que se informasse remettendo-se copia do Art. 1.° da Acta da sua Sessão extraordinaria de 15 de Julho do anno passado, convocada para resolver-se sobre este mesmo objecto.

O Sr Conselheiro Paula propoz; que, sendo da attribuição do Conselho vigiar sobre os Estabelecimentos de Caridade, se officiasse aos Administradores respectivos, para apresentarem as suas contas: e assim se resolveo; findando-se a Sessão as duas horas, E eu Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Secretario do Governo, e do Conselho a subscrevi --- Seguião-se as assignaturas. Conforme. Vicente Thomas Pires de Figueredo Camargo. Secretario do Governo.

UMa convulsão politica de novo ameaça a nossa Provincia: a nuvem que traz o raio se condensa no Sul. Alguns Luso-Brazileiros desta Cidade applaudem *temerarios* as façanhas anti-nacionaes, e os tramas facciosos de seus collegas do Rio de Janeiro: os agentes do Poder augmentaõ diariamente o numero de seus satelites, e julgaõ, que para clacar aos pés nossos direitos ja naõ precisão de artificios: a paciencia dos Pernambucanos é considerada como effeito do terror pelos seus oppressores; e o Povo continùa pacifico a seguir um comportamento legal! Mas o silencio do Povo é o somno do leaõ.... Quem o dispertará?

Os despotas sempre buscaõ um pretexto para poder infringir a ordem legal, e para excitar o Povo á sedicçaõ combinaõ negras maquinações, cujo fim é legitimar a reacçaõ da força armada procuremos pois desmascarar os sectarios dessa odiosa doutrina pregada por Machiavel e Hobbes, e posta em pratica por Meternich e Polignac, patenteando aos olhos do Publico os tramas urdidos contra suas garantias por aquelles mesmos, que se achaõ encarregados de protegelas: e para melhor firmamos nossas assersões remontemo-nos a vinda do Sr. Lemenha para esta Provincia, como Commandante das Armas interino.

Logo que este Pernambucano tomou conta do seu commando deixou se rodear dos mais acreados Absolutistas, e seus actos sempre favoraveis á gente que se tornou sua e offensivos á todos qu n'cs a columna por seus trombetas havia anunciado como Constitucionaes tiraraõ toda a duvida sobre o partido, que elle havia abraçado acções publicas mesmo testemunharaõ evidentemente, que elle era um desses dezertores das fileiras da Liberdade, de que o Brazil conta naõ pequeno numero, isto é; que assim como o Sr. Lemenha tinha sido um Liberal exaltadissimo, e revolucionario, era agora um instrumento do Absolutismo, quando mais naõ fosse. Nestas especies viraõ os Pernambucanos findar o anno de 1830.

O novo anno nada offereceu de melhor a seu respeito ; senaõ com aproximidade das elleições do Deputado em lugar do Exm. Sr. Hollanda Cavalcanti ; se melhor se pode dizer, pela defeza, que alguns Constitucionaes, daquelles que o Cruzeiro e Amigo do Povo pouparaõ, começaraõ entaõ afazer do Sr. Lemenha : vio-se que elle continuando sempre aquellas primeiras *boas* amizades frequentava todavia outras pessoas, que por nenhum modo podiaõ ser accusadas de inimigos declarados das nossas Instituições. Mas nenhum acto publico occorreo, em que o Sr. Lemenha podesse correr a esponja aos grossos traços que elle antes lançara no espirito publico, e a sua governança militar seguio a carreira encetada : os indifferentes eraõ tratados com indifferença, os absolutistas, que neste anno por uma metamorphose espantosa começaraõ a chamar-se Constitucionaes, os absolutistas dizemos nós continuaraõ a ser tratados amigavelmente, e os Liberaes com hostilidade. Nisto estavamos, quando apparece uma nova cousa.

Uma reforma *Constitucional* é por alguns de nossos Compatriotas julgada necessaria no nosso Codigo fundamental ; jornalistas da Corte, Bahia, e S. Paulo apoiaõ essa reforma ; a parte da populaçaõ do Rio de Janeiro persuadida da legalidade de uma tal reforma, a aplaude, deixando escapar vivas á Federaçaõ; eisque um semples projecto de reforma, (inadmissivel em quanto naõ fosse adoptado pela Assembléa Legislativa) qual o pomo da discordia, serve de pretexto.

1° A'uma Proclamação *amigavel*, como vimos, do Chefe da Nação.

2° A'um motim popular, em que cidadaõs natos são assaltados com fundos de garrafas (ardis de nova invenção, e proprios mesmo de taverneiros) por estrangeiros, e cidadaõs adoptivos, e anti-natos.

Taes successos arrastarao' comsigo, como era de esperar, uma efervescencia geral nas Provincias, que vêm a ordem legal ameaçada, por uma parte ; e por outra, medidas de prevençao' intempestiva, patrulhas numerosas e reforçadas, insultos gratuitos, pasquins incendiarios (vid. *Reflexaõ politico-moral*, Cruzeiro N. 80) luminarias, gritos inconstitucionaes, ajuntamentos illegaes ; o que combinado com factos, de que vamos fazer mençao', reclama a mais sisuda attençao' dos amantes da Liberdade.

A paz reinava (e reina ainda, graças a Providencia) em todas as Provincias Septentrionaes, a chegada dessa fataes noticias; em Pernambuco dous Jornaes combatem a reforma projectada ; a populaçaõ está tranquilla ; a ordem perfeita, nenhum sentimento anti constitucional se manifesta (a naõ ser pelos deffensores do Throno) ; o grito de — Viva a Federaçaõ — nunca retumbou em nossa Cidade ; que suspeita pois, a vista do socego que prevalece entre nòs, pode fazer necessaria a attitude hostil do Commando Militar ? Que terror panico inspira o Snr. Lemenha a idéia insensata de ordenar, que as tropas vaõ à Missa ameaçar ao Ceo com baionetas ? Que alvoroço, ou que rixas o instigaõ a fazer rondar a Cidade por patrulhas, cuja metade bastaria n'uma praça tomada de assalto ? Para se estabelecer arbitrarias espionagens, porse tropas em armas, etc. etc. ? Concedamos, que nenhum projecto d'aggressao' seja o motivo dessas precauções extraordinarias, e julguemos, á despeito das apparencias, que a phrase incidente — *e do mesmo modo a Constituição* — intercalada na Ordem do dia de 13 do corrente do Snr. Commandante das Armas, è a sincera expressaõ de seus sentimentos : para dissipar porem falsas interpretações convirà desmentir o que levamos dicto, e mais os factos seguintes, que sendo anteriores aos sucessos, de que nos occupamos, existem ainda sem alteraçao' alguma.

O Tenente Coronel Manoel Affonso do Mello tem organisado tropas em Una onde conserva sempre em armas ora mais ora menos de 100 homens, e algumas vezes mais de 200 ; o qual sendo como he conhecido por Absolutista, diz-se, que convida gente ao seu partido, dizendo que é para destruir o systema constitucional ; o que è tanto mais ponderoso, quanto se accrescenta, que elle assevera fazer isto de inteligencia com o Snr. Lemenha, (o que supPomos calumnia do Tenente Coronel) que è seu amigo, etc. Para desmentir essa violação manifesta das Leis, preciso sera recuzar o testemunho não so das Auctoridades do lugar, como de muitos moradores delle, refugiados nesta Cidade ; e nenhuma pessoa de senso o fará.

Nos ignoramos, se nas suas combinações militares esses recrutadores formão o plano de um bloqueio ; mais dirigindo nossas vistas para o Norte, existe nas praias de Páo Amarello, e arredores (segundo se nos affirma) um corpo de homens d'Ordenanças de nova creação, commandado por um chefe de milicias, e que em signal de *concordia* foi denominado — Batalhão da União — ! . . . Conforme ao plano mencionado um ponto mais central era neces-

sario aos conjurados, eisque notamos, que d'antemão na Villa de S. Antão se organizou a mezes uma companhia de cavallaria debaixo das ordens immediatas do Capitão Mor Torres Galindo, cujo elogio, ja feito no Diario, achamos aqui desnecessario; aqual companhia não consta, que se tenha dissolvido, nem dado ordens para isso.

Muitas reflexões *politico-moraes* poderiamos fazer sobre estes procedimentos, e talvez delles se poderia coligir, que golpe d' estado, prognosticado pelo Cruzeiro, estende atè nòs suas ramificaçòes .... mas deixemos á facção absolutista a resolução deste proble a, sendó o do comportamento do Snr. Commandante das Armas um objecto mais digno de nossa investigação. Talvez elle tenha esquecido, que o Echo da facão anti-popular, a quem escolheu para nos transmittir suas ordens pouco satisfatorias, è o mesmo que á pouco denegria seus primeiros serviços, representando a campanha da Bahia, em que o Snr. Lemenha adquirio alguma fama, como uma guerra feita contra capados, pirùs, galinhas etc.: esses sarcasmos são por elle agora considerados com indifferença, e talvez um dos Militares distinctos do Exercito Libertador do Brazil combaterà nas fileiras de uma facção liberticida, e recolonisadora!.... Tera elle adoptado a excranda maxima do traidor infame, a quem o tyranno da França encarregara da matança de seus irmãos, e como Riguza pensarà, que a honra militar consiste em degolar seus concidadãos? Não; não por certo; tanta depravaçaõ não pode entrar n'alma de um Militar, que combateu com brio pela nossa Independencia; o Snr. Lemenha hesitarà amontoar sobre si a execração dos seus contemporaneos, e a maldiçaõ da posteridade!!!...

Deixemos um assumpto tão grave, a fim de tocar de novo no estado de tranquilidade em que se acha o Povo de Pernambuco; vamos esboçar levemente um facto, que podia ter rezultados funestos. Na luta da nossa Independencia a canalha Luzitana da Bahia costumava dar aos Independentes o appellido de *calangros*, aludindo as cores da Nação Brazileira (vid. Semanario Civico), e o Cruzeiro dirigido por gente Luzitana nos ossos servio-se deste nome para indicar os Constitucionaes, e amantes da Independencia: considerado em si mesmo, esse apitheto é ridiculo; mas um insulto tão palpavel da parte de uma plebe estrangeira, que fez afixar na praça da União um calangro inforcado no Sabbado de Alleluia, podia occasionar rixas, e das rixas surge a sedição; mas a impunidade em que ficou esse insulto, nos fornece uma prova das dispozições pacificas dos Pernambucanos. Onde estavaõ entaõ esses revolucionarios, etc. etc.? Socegados avistavaõ essa effigie joco-seria, dizendo, com o sorriso do desdem: — *Os trahidores, que nos rodeião, celebrão hoje a festa de Judas seu patrão!*

E è este o Povo, que o Snr. Commandante das Armas julga necessitar conter com tanto afan, e prevenção, e que o Cruzeiro pensa ajudando ao Snr. Lamenha de ver chamar os Portuguezes para o debellar? Conhece-se perfeitamente a paxorra dos Pernambucanos, e é fundados nélla, e escudados com as indiscretas providencias do Snr Lemenha, que os inimigos do Brazil nos annunciarão a sna satisfaçaõ por taõ *faustas* noticias, apprezentando luminarias, que do beco do peixe frito se reproduziraõ no quartel da Policia, onde se deu um jantar, em que se fizeraõ a altos gritos, brindes ao Imperador Inconstitucional, e absoluto, e outros semelhantes; o que ficou impune, como era de esperar. Este facto digno de attençaõ se torna ainda mais grave, quando se nota, que foi praticado no mesmo dia em que o Snr. Commandante das Armas fez um ajuntamento numerozissimo em sua caza de Militares e paizanos, tudo gente reconhecida da Columna, onde um Magistrado, o primeiro revolucionario entre os paizanos da Provincia, instigava o Snr. Lemenha a dar um golpe d'estado, e dizem mesmo que o Doutor chamando o Coronel á palmatoria lhe poz o sobrenome de *fracalhão*; como se as providencias intempestivas do nosso Comandante das Armas naõ manifestassem bastante, que elle està prompto para tudo....

Nessa junta extraordinaria provavelmente se tomou o acordo de fazer afixar o pasquim da manhã do dia 12, um desses estratagemas taõ conhecidos, e pretexto para o Snr. Lemenha poder desenvolver essa força militar, que tanto admira quaõ pouco assusta aos Pernambucanos! Manobras taes das gentes do Crime, e mais esbirros, ou melhor, dos agentes dos Crimes, devem ser repellidas pelo Snr. Lemenha, se naõ quer participar da infamia e proscripçaõ em que aquella se achaõ na opiniaõ publica.

Concluamos com um avizo ao Snr. Commandante das Armas: naõ saõ os farroupilhas quem o desacreditaõ, e se S. S. obra de boa fé, elles naõ tem culpa das apparencias, que lhe sao' desfavoraveis, e do cuidado com que os columnas o fazem conceituar

pelo seu chefe; desvie de si esses homens desacreditados, não' se preste á essas medidas, que sò delles devem nascer, com que tem espancado o bom conceito de seus compatriotas ; S. S. sabe quaes ellas sao', faça-as recoar: e sentido no somno do Leão : ja nòs o dissemos -- *Quem o dispertará ?*

CORREPONDENCIA.

Snr. Editor.

COmo o Sr. Fr. Miguel do Sacramento Lopes, me excita a fallar ao Publico em cousas, que seria melhor o Publico ignorar , e me excita de uma maneira tal, que o meu silencio (unica resposta que desejava dar-lhe) me seria deshonroso , direi , que tendo-me o Sr. João Sergio Cezar de Andrade , como procurador de sua Mãi a Snrª. D. Anna Benedita Boaventura do Carmo , pedido a minha intervençaõ para pessoa com quem podesse contractar o emprestimo de uma quantia de dinheiro a juro , escrevi ao Sr. Consul de Hollanda uma carta que o dito Sr. lhe entregou , e com quem contrahiu a divida de Rs. 4:000$ em prata.

Eu naõ soube entaõ do resultado da minha carta , nem de tal emprestimo verdadeiramente soube , senaõ em Janeiro do presente anno depois que cheguei a esta Praça , donde estivera ausente perto de dous annos. Constou-me passado tempo, depois da minha residencia aqui, que o Sr. João Sergio Cezar de Andrade se queixara de que eu era o motor da urgencia em que o constituia o Sr. Consul de Hollanda pelo embolço do seu dinheiro , e como julgasse que esta injusta arguição offendia o bom conceito que sempre tenho desejado merecer, escrevi a este Sr. expondo-lhe isto mesmo e pedindo-lhe o favor de respondermé , para que a sua resposta me justificassé d'esta calumnia. Sabendo que o Sr. Joze Fernandes Gama avia sido fiador daquella quantia , e devendo ao mesmo Sr. attençoens que não mereço, fui justificar-me para com este Sr. apresentando-lhe a resposta do dito Sr. Consul. O Sr. Joze Fernandes Gama me recebeu da maneira a mais civil , desculpou seu sobrinho prometeu-me faselo sciente do passo que eu avia dado , e desvaneceu o meu projecto de publicar esta mesma resposta.

Ja d'aquelle favor que eu fizera me tinha resultado este não pequeno desgosto , mas eu devia sofrer ainda o de ler o annuncio que me diz respeito , em o suplemento ao Diario N.º 74 , ao qual me resolvo a responder , para que o respeitavel Publico , me não tenha por *mentiroso* , *impostor e calumniador*.

E' verdade que eu tenho dito que o Sr. Consul de Hollanda é credor de Rs. 4:000$ em prata á Sr. D. Anna Benedita Boaventura do Carmo , e que intervim para este negocio; mas é falço que eu tenho dito aver ficado por fiador d'esta quantia , e que d'este dinheiro a dita Srª. emprestasse algum ao Sr. Fr. Miguel do Sacramento Lopes para o levantamento do seu Palacio em Matupiruma.

O Snr. Fr. Miguel do Sacramento Lopes na sua expozição da verdade, falta a mesma verdade. Diz que eu oferecera uma carta de *mera introdução* para o dito Snr. Consul, e eu provo que o Snr. João Sergio Cezar de Andrade me pedio, não so uma carta de *mera introdução* mas ate mesmo *de protecção* para obter dinheiro a juro. Diz que *nenhum effeito teve a minha carta* para o Snr. Consul, e eu *provo que ella não teve pouco*, e isto com os documentos inclusos.

Tenho por tanto provado o que tenho dito, e respondido ao desafio que me fez aquelle Snr.

Resta-me responder agora a uma especie que contem o annuncio do Snr. Fr. Miguel do Sacramento Lopes, para mim sobre maneira espantosa e escandalisante, e é -- Quando minda Irmaã em *fatal hora* ultimou a sociedade com o Snr. Jozé Venancio Pimenta de Carvalho = Quem ler ou ouvir isto hade naturalmente pensar, que da sociedade que fiz com sua Mana tem resultado prejuisos a esta Sra., ou que eu lhos causei, que tenho faltado as condições do nosso contracto, ade em fim concebêr de mim uma idea desfavoravel. Despresando de proposito a occasião que me offerece o Sr Fr. Miguel do Sacramento Lopes, para diser-lhe amargosas verdades . . . . limitome a desafiar o Sr. Fr. Miguel do Sacramento Lopes para manifestar ao Publico a rasão com que chamou fatal aquella hora em que sua mana fez commigo a referida sociedade, qual é a condição da escriptura do nosso contracto a quê faltei e em fim quando deixei de tratar com a devida concideração alguma pessoa da sua familia. Ah ! sou eu, que sobeja rasao' tenho para chamar fatal hora aquella, em que fiz tal negocio, e puz os pes naquelle Engenho, aonde, alem de immensos desgostos, ingratidoens, e amarguras que ali supportei, sofri a de me ver em alta voz insultado pelo Sr Fr. Miguel do Sacramento Lo-

pes e ameaçado de ser espancado, por me recusar de continuar a faser-lhe um favor, pedido e feito quando ja bem convencido estava de que elle não era meu amigo. Basta.

Digne-se Sr. Editor publicar no seu Periodico esta carta, e documentos, f vor pelo qual lhe ficará muito agradecido. o De V. m. muito attento Criado.

Jozé Venancio Pimenta de Carvalho.

P. S.

Não respondi logo ao Snr. Fr. Miguel do Sacramento Lopes, por me ter sido precizo mandar buscar ao Engenho os meus papeis, entre os quaes se achava um dos documenos que junto.

Illmo Snr. Jozé Venancio Pimenta de Carvalho.

Em resposta á sua carta de 8 do corrente, sou a dizer a V. S. que eu faltaria ao dever de homem de bem, se hesitasse um só momento declarar de baixo da minha palavra de honra, que V. S. jamais concoreu de maneira alguma, para eu promover o embolço do dinheiro que me deve a Illma Senhora D. Anna Benedicta Boaventura do Carmo, Mãi do Snr. Joao' Sergio Cezar de Andrade. Cumpre-me tao'bem declarar que queixnado-me eu a V. S. da falta de pagamento d'este dinheiro, pelo motivo de ter sido V.S. quem abrio as minhas relações com esta familia (que eu nao' conhecia) por uma carta em que me abonava a probidade da dita familia, a fim de eu lhe fazer o emprestimo que com effeito fiz, e de que tanto me tenho arrependido, V. S. me disse n'esta ocaziao' que bem reconhecia ser um dever de concorrer da maneira que lhe fosse possivel para o meu embolço. mas que as criticas circunstancias em que se achava com a dita Senhora, e seu filho, o privavao' absolutamente de o poder fazer, porque, estava muito certo de que logo elles attribuirião' à sua pessoa o meu empenho de ser embolçado.

Este empenho procede unicamente, como ja disse a V. S. da precisao' em que estou de fazer entrar em caixa os fundos que tenho espalhados, em consequencia das circunstancia que tem occorrido no meu Paiz.

Sinto muito que V. S. tenha os desgostos que me communica e de que nao' posso adevinhar o motivo, nao' avendo nada mais simples, do que um credor exigir o pagamento de um debito vencido

Sou com toda a consideração De V. S. muito attencioso Venerador e creado C. J. Wylep. Pernambuco 10 de Março de 1831.

Reconheço verdadeira a assignatura supra. Recife 11 de Abril de 1831. Em testemunhas da verdade o Tabeliam publico.

João Francisco Regis.

Copia do artigo da carta do Sr. João Sergio Cesar, escripta a Jose Venancio Pimenta de Carvalho, reconhecida pelo Tabeliam Regis.

AGora vamos a tratar do artigo mais interessante - chamado artigo dinheiro - vi na sua carta um artigo que disia assim - como não hade agora faltar em que gastar dinheiro, achava melhor que voce sacasse huma certa soma a juros, por dous annos ao que respondo - Aceito, e agrada-me o seu parecer, mas aonde esta' essa soma ? a quem se hade pedir, e como? *Rogo por tanto ao meu amigo o favor de informar-me* (se sabe) d'isto o quanto antes, *e ate' mandando-me algumas instrucções, e mesmo alguma proteção*, por que quero quanto antes tratar d'isto etc.

ANUNCIO.

DE Ordem do Sr. Intendente da Marinha faço certo a todos os Capitães e Mestres das diferentes Embarcações tanto Brasileiras como Estrangeiras que terão lugar o serem matriculadas as suas guarnições das nove horas da manhaã ate' ao meio dia: outro sim que deverão apresentar os mestres que matricularem em Embarcações Brasileiras documentos de serem Cidadãos Braslieiros sem o que não poderão matricular na forma das Imperiaes ordens a tal respeito. Intendencia da Marinha de Pernmbuco 15 de Abril de 1831.

O Escrivão da Intendencia.

João Gonsalves Rodrigues França.

AVISOS DO CORREIO.

O Brigue Oriente Africano Cap. Remigio Luiz dos Santos sae para Angola no dia 20 do corrente : a malla sera' entregue no dia 19 pelas 5 horas da tarde.

— A Galera Portuguesa Santa Rita recebe a malla para Lisboa no dia 25.

LEILAO'.

John Oldham e C. fazem leilao' Terça feira 19 do corrente, pelas 10 horas da manhã em caza de sua rezidencia rua da Cadeia, de huma porção de fazendas avariadas por conta e risco de quem pertencer.

COMPRA.

O Trem Militar preciza de 20 duzias de taboado amarello de assualho; quem o tiver pode dirigir-se a salla da Inspeçao' do dito Trem, ate 25 do corrente Abril, dia em que se deve concluir esta compra, que serà feita a quem por menos preço o der.

VENDAS.

A bordo do Brigue Brasileiro Dido ancorado em frente da Praia do Colegio, por preço comodo: carne seca do Rio Grande.

— Uma venda na Praça da Boa-vista D. 15 com poucos fundos: na mesma.

— Um moleque, 10 annos: rua do Livramento loja de coiros D. 7.

— Nas lojas da rua do Queimado n. 30 e n. 74: ta bancos grandes e piquenos para homens mulheres, e meninos; e ferro Inglez de toda a largura, para varandas, redondo, e quadrado; e Sellins ingleses arreiados.

— Um moleque, 18 annos, sabe perfeitamente servir a um cha', e mesa, arranjar um quarto, conservando com aceio e limpesa o guarda vestidos, e moveis, e com habilidade natural para pintar, e para qualquer serviço de que o encarreguem; em casa de Domingos Jose Vieira rua da cadeia velha n.° 54.

— Na Botica de Bartholomeo Francisco de Sousa: couros de onça pintadas, suçuarana e lontras, por preços muito baixos.

— Uma casa terrea com muitos comodos na rua do Fogo D. 13: na rua do Rangel, D. 14.

PERDAS.

PErdeu-se uma figa de coral grande emgastada em filagran, desde o largo de S. Francisco ate o pateo do Carmo; quem a tiver achado pode restituila em Fora de portas casa nova de Francisco das Chagas, onde sera' reeompensado.

ALUGUEL.

HA para alugar uma ama de leite, escrava, preta, com leite muito bom e novo: na rua do Rangel N. 18.

AVISOS PARTICULARES.

O Testamenteiro do falecido Capitão-mor Francisco Xavier Paes de Mello Barreto, anuncia a qualquer pessoa com quem o mesmo fallecido houvesse contrahido contas por quaes quer titulos que sejão, que passa a fazer organisar o seu Inventario; por cujo motivo é preciso, que no prefixo tempoj de 15 dias, contados do presente anuncio, appresentem a seo Correspondente João dos Santos Nunes Lima d'esta Praça, os mesmos titulos, que verificados que sejão, passara' a resgatar, com a separação que fara' proceder em bens, que promtamente satisfação taes quantias.

— A pessoa que anunciou no Diario de 14 do corrente querer comprar casas terreas, querendo quatro moradas na Boa-vista na rua do cotovelo, dirija-se a botica da rua do Livramento D. 11.

ESCRAVOS FUGIDOS.

SEbastiao, preto, cor avermelhada, dentes limados, canellas finas, e uma cicatriz de panariço em um dedo da mão fugido a um anno da Alagoinha Santa.

— Paulo, estatura ordinaria, grosso, bem preto fugido do mesmo lugar em Março p. p.: nesta Cidade na imprensa de Sebastião Jose da Silva Braga, ou na Alagoinha Santa a Antonio de Moura Carvalho.

— Silverio, moleque, muito ladino, fulo, altura regular, fugido de Goiana a 10 do corrente, e julga se ter vindo para esta Cidade por ter aqui um irmão: levem-o a loja de ferrage n.° 201, rna da Madre de Deos.

PERNAMBUCO NA TIPOGRAFIA FIDEDIGNA N, 18